LEI Nº 1957, DE 26 DE JUNHO DE 1985.

EXTINGUE O ÍTEM 09 DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1881, DE 07 DE JULHO DE 1983.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o ítem 09 do Art. 2º da Lei nº 1881, de 07 de julho de 1983, permanecendo inalterados os demais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 26 DE JUNHO DE 1985.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração